



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Apresentação: 16/10/2025 15:47:26.190 - Mesa

REQ n.4308/2025

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Do Sr Lafayette de Andrada e Outros)

Requer nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 2005, registro da Frente Parlamentar Mista Brasil - Espanha (FREBRAES).

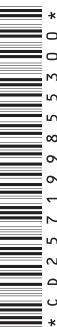
Senhor Presidente,

Requeiro, conforme artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno desta Casa, e Ato da Mesa nº 69, de 2005, o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ESPANHA (FREBRAES), com o objetivo de fortalecer as relações entre Brasil e Espanha no âmbito parlamentar, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a responsabilidade legal do Deputado Lafayette de Andrada.

Para tanto, remeto anexo ao presente requerimento o Estatuto da Frente Parlamentar Mista Parlamentar Mista Brasil - Espanha (FREBRAES).

Sala de sessões, de agosto de 2025.

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
REPUBLICANOS/MG



* C D 2 5 7 1 9 9 8 5 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Apresentação: 16/10/2025 15:47:26.190 - Mesa

REQ n.4308/2025



**ESTATUTO SOCIAL DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL-
ESPANHA (FREBRAES)**

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista Brasil-Espanha é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares, facultada a representação em Assembleias Legislativas Estaduais e Assembleia distrital, em todo território nacional.

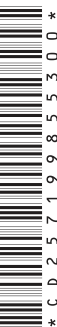
Parágrafo único — A Frente Parlamentar a que se refere o caput tem caráter suprapartidário, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, rege-se por este Estatuto e funcionará por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A FREBRAES tem por finalidade precípua desenvolver, incentivar, estreitar e promover as relações bilaterais entre o Brasil e a Espanha, com apoio e a participação deste Parlamento.

Art. 3º - A FREBRAES, com objetivo de alcançar e desenvolver os objetivos definidos neste Estatuto poderá firmar parcerias, fomentar a criação ou participar de entidades congêneres, sociedades ou associações, inclusive por meio de contratos ou convênios e outros instrumentos jurídicos eventualmente celebrados com empresas, órgãos públicos, organismos internacionais, fundações, centros universitários, dentre outras instituições afins, nacionais ou estrangeiras.

DOS INTEGRANTES



* C D 2 5 7 1 9 9 8 5 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Apresentação: 16/10/2025 15:47:26.190 - Mesa

REQ n.4308/2025

Art. 4º. A FREBRAES será composta por membros fundadores, Senadores da República, Deputados Federais, representantes de entidades civis e membros consultores externos voluntários, que subscreverem o Termo de Adesão.

Parágrafo único - Observar-se-á como requisito fundamental à condição de membro desta Frente, o convite ou a livre manifestação do interessado, submetidos à análise e homologação, por Ato da Presidência ou do Conselho de Administração.

DOS ÓRGÃOS

Art. 5º — Esta FREBRAES é constituída pelos seguintes órgãos sociais, de caráter permanente ou transitório:

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

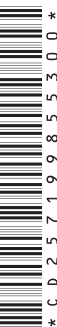
II - Mesa Diretora, integrada pelo Presidente, Vice-Presidente no Senado, Vice-Presidente na Câmara dos Deputados, Segundo Vice-Presidente na Câmara dos Deputados, Terceiro Vice-Presidente na Câmara dos Deputados e quatro Coordenadores das Câmaras Temáticas, dentre os membros fundadores e efetivos da FREBRAES.

Art. 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de fevereiro e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral reunir-se-á a cada 2 (dois) anos até o dia 31 de dezembro, para proceder à eleição da Mesa Diretora.

Parágrafo Segundo – O edital de convocação deverá ser expedido com 15 dias de antecedência da data da eleição.

Parágrafo Terceiro – O registro de chapa da Mesa Diretora deverá ocorrer no prazo máxima de até 48 horas antes do dia da eleição.



* C D 2 5 7 1 9 9 8 5 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Apresentação: 16/10/2025 15:47:26.190 - Mesa

REQ n.4308/2025

Art. 7º – Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da Frente Parlamentar da Agropecuária, por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – Eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – Zelar pelo cumprimento das finalidades da FREBRAES;

IV – Admitir ou excluir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno entre as assembleias ordinárias;

V – Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora; e

VI – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de dois dias úteis.

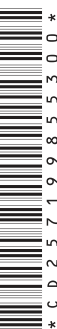
Art. 9º – Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FREBRAES;

II – Instituir Câmaras Temáticas, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às pautas de interesse da FREBRAES, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos e instituições da União, dos Estados e do Distrito Federal, do Brasil e da Espanha, por intermédio de seus representantes no Brasil;

IV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da



* C D 2 5 7 1 9 9 8 5 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Apresentação: 16/10/2025 15:47:26.190 - Mesa

REQ n.4308/2025

FREBRAES;

V – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FREBRAES, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

Art. 10º – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, exceto para o cargo de Presidente da Mesa Diretora.

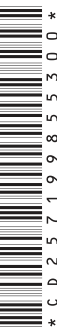
Parágrafo Único – A posse da Diretoria ocorrerá em Assembleia Geral a ser realizada entre 1º e 15 de fevereiro do ano subsequente à eleição.

Art. 11º – Eventuais lacunas normativas não contempladas por este Estatuto serão resolvidas pela Mesa Diretora, *ad referendum* da Assembléia Geral.

Art. 12º. Este Estatuto entra em vigor nesta data de sua aprovação.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025.

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
REPUBLICANOS/MG



* CD 257199855300 *



ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ESPANHA (FREBRAES)

Ao décimo quinto dia do mês de outubro 2025, na sede do Poder Legislativo da República Federativa do Brasil, localizada no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, depois de acolhida a adesão dos parlamentares interessados, foi dado andamento, conforme os termos do Estatuto Social, à fundação e instalação, na 57ª Legislatura do Congresso Nacional, da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ESPANHA (FREBRAES), caracterizada como um órgão do parlamento federal brasileiro, de natureza associativa suprapartidária e relevante interesse público, constituído no âmbito do Congresso Nacional, sob iniciativa do Deputado Federal Lafayette de Andrada, resguardada a participação da sociedade civil, e tendo prazo de duração indeterminado.

A FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ESPANHA (FREBRAES) tem como objetivo fortalecer as relações entre Brasil e Espanha no âmbito parlamentar, promovendo a cooperação em diversas áreas.

Em seguida, passou-se a composição diretiva da Frente Parlamentar, sendo eleito para o cargo de Presidente o Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG) e de Vice-Presidente o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP), decidindo-se que os titulares dos demais cargos serão eleitos em deliberação futura da Assembleia Geral.

O Presidente encerrou os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ATA, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e encaminhada à Presidência da Câmara dos Deputados, para os trâmites necessários para a devida Instalação da Frente Parlamentar Mista Brasil – Espanha (FREBRAES).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrada**
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Brasília-DF, 15 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lafayette de Andrada', written in a cursive style.

Deputado Lafayette de Andrada
REPUBLICANOS/MG
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

03/03/2026 19:25:37
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 4308/2025
Autor da Proposição: LAFAYETTE DE ANDRADA E OUTROS
Data de Apresentação: 16/10/2025
Ementa: Frente Parlamentar Mista Brasil - Espanha
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	193	(+ 12 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	193	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	ALLAN GARCÊS	PP	MA
12	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
13	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
14	ANA PIMENTEL	PT	MG
15	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
18	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
19	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
20	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
21	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
22	BETO PEREIRA	PSDB	MS
23	BETO RICHA	PSDB	PR
24	BIA KICIS	PL	DF

25	BIBO NUNES	PL	RS
26	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
28	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
29	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
30	CARLA DICKSON	UNIÃO	RN
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
32	CARLOS SAMPAIO	PSD	SP
33	CÉLIO STUDART	PSD	CE
34	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
35	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
36	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
37	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
38	COBALCHINI	MDB	SC
39	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
40	CORONEL FERNANDA	PL	MT
41	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
42	COVATTI FILHO	PP	RS
43	DA VITORIA	PP	ES
44	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
45	DANIEL AGROBOM	PL	GO
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIELA REINEHR	PL	SC
48	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
49	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
50	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
51	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
52	DELEGADO BRUNO LIMA	PP	SP
53	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
54	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
55	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
56	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
57	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
58	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
59	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
60	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
61	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
62	DIMAS FABIANO	PP	MG
63	DOMINGOS NETO	PSD	CE
64	DOUTOR LUIZINHO	PP	RJ
65	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
66	DR. FREDERICO	PRD	MG
67	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
68	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
69	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
70	EROS BIONDINI	PL	MG
71	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
72	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
73	FELIPE CARRERAS	PSB	PE

74	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
77	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
78	GENERAL GIRÃO	PL	RN
79	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
80	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
81	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
82	GIACOBO	PL	PR
83	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
84	GILSON DANIEL	PODE	ES
85	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
86	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
87	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
88	HELDER SALOMÃO	PT	ES
89	HELENA LIMA	MDB	RR
90	HELIO LOPES	PL	RJ
91	HUGO LEAL	PSD	RJ
92	IGOR TIMO	PSD	MG
93	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
94	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
95	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
96	JOÃO LEÃO	PP	BA
97	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
98	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
99	JORGE GOETTEN	REPUBLICANOS	SC
100	JORGE SOLLA	PT	BA
101	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
102	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
103	JOSENILDO	PDT	AP
104	JUAREZ COSTA	MDB	MT
105	JULIA ZANATTA	PL	SC
106	JULIO LOPES	PP	RJ
107	JUNIO AMARAL	PL	MG
108	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
109	JÚNIOR MANO	PSB	CE
110	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
113	LÊDA BORGES	PSDB	GO
114	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
115	LUCAS RAMOS	PSB	PE
116	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
117	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
120	LUIZ FERNANDO VAMPIRO	MDB	SC
121	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
122	LUIZ LIMA	NOVO	RJ

123	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
124	LULA DA FONTE	PP	PE
125	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
126	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
127	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
128	MARCOS POLLON	PL	MS
129	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
130	MAURICIO MARCON	PL	RS
131	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
132	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
133	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
134	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
135	NICOLETTI	UNIÃO	RR
136	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
137	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
138	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
139	PADOVANI	UNIÃO	PR
140	PADRE JOÃO	PT	MG
141	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
142	PASTOR EURICO	PL	PE
143	PAUDERNEY AVELINO	UNIÃO	AM
144	PAULO FOLLETO	PSB	ES
145	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
146	PEDRO AIHARA	PRD	MG
147	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
148	PEDRO UCZAI	PT	SC
149	PEZENTI	MDB	SC
150	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
151	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
152	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
153	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
154	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
155	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
156	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
157	RICARDO BARROS	PP	PR
158	RICARDO MAIA	MDB	BA
159	RICARDO SALLES	NOVO	SP
160	ROBERTA ROMA	PL	BA
161	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
162	ROBINSON FARIA	PP	RN
163	RODRIGO DA ZAELI	PL	MT
164	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
165	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
166	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
167	RONALDO NOGUEIRA	REPUBLICANOS	RS
168	ROSANA VALLE	PL	SP
169	ROSANGELA MORO	UNIÃO	SP
170	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
171	RUI FALCÃO	PT	SP

172	RUY CARNEIRO	PODE	PB
173	SAMUEL VIANA	REPUBLICANOS	MG
174	SANDERSON	PL	RS
175	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
176	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
177	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
178	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
179	SILVIA CRISTINA	PP	RO
180	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
181	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
182	TABATA AMARAL	PSB	SP
183	TADEU VENERI	PT	PR
184	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
185	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
186	VANDER LOUBET	PT	MS
187	VERMELHO	PP	PR
188	VITOR LIPPI	PSDB	SP
189	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
190	ZÉ ADRIANO	PP	AC
191	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
192	ZÉ TROVÃO	PL	SC
193	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 ANA PAULA LOBATO
- 2 CHICO RODRIGUES
- 3 DAMARES ALVES
- 4 ESPERIDIÃO AMIN
- 5 FLÁVIO ARNS
- 6 HAMILTON MOURÃO
- 7 JORGE SEIF
- 8 MARCOS ROGÉRIO
- 9 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 10 RANDOLFE RODRIGUES
- 11 SERGIO MORO
- 12 VENEZIANO VITAL DO RÊGO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 4308/2025, do Deputado Lafayette de Andrada –
Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Brasil-Espanha
(FREBRAES).

Brasília, 25/2/2026.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados

